PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 562/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre a **RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 310269 e CRC: EBB9BB62

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere às **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, constantes da página 02 do **ANEXO ÚNICO (Abertura de Crédito Adicional Suplementar)**, que erroneamente foram suplementadas, sendo que o correto seria a inclusão de novas Fichas, haja vista se tratar de recurso não previsto no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2023, com uma Matriz de Saldos Contábeis – MSC quase não usual, de **Código: 0.1.501** – Outros Recursos Não Vinculados, torna-se impreterível a **"exclusão"** das **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, com seus respectivos valores, bem como a **"inclusão"** das **Fichas de Códigos: 721 a 725**, com seus respectivos valores, no **ANEXO ÚNICO (Abertura de Crédito Adicional Especial)** da Lei que ora é retificada, visando exclusivamente a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o equívoco evidenciado acima, bem como a **"exclusão"** e **"inclusão"** propostas na retificação da Lei, torna-se impreterível a **"dedução"** do valor de **R$ 512.370,40** (Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos) do **Total Geral** constante do **ANEXO ÚNICO (Abertura de Crédito Adicional Suplementar)**, bem como a **"adição"** desse valor ao **Total Geral** constante do **ANEXO ÚNICO (Abertura de Crédito Adicional Especial)**, visando exclusivamente a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, ainda o equívoco evidenciado acima, bem como a **"exclusão"** e a **"inclusão"**, torna-se impreterível a retificação dos **artigos 1º ao 4º, da Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, haja vista que os valores referentes às Aberturas de Créditos Adicionais Suplementar e Especial irão sofrer alterações, devendo ser corrigidos, visando exclusivamente a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 310269 e CRC: EAB9BD62

PROJETO DE LEI, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **EXCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, as **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, erroneamente suplementadas, com seus respectivos valores, no que se refere à Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 2º - **RETIFICAR** o artigo 1º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 3º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, deduzindo o excluído conforme artigo 1º, desta Lei, bem como ao **Total Geral** do valor concernente a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 1.312.310,94** (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 799.940,54** (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.054.358,82** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)", leia-se "**R$ 1.541.988,42** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)".

Art. 4º - **EXCLUIR** o inciso II, do artigo 2º, bem como **INCLUÍ-LO** no artigo 4º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, consequentemente efetuando a reordenação dos demais incisos, de ambos os artigos.

ID: 310261 e CRC: EBB9BB62

Art. 5º - **RETIFICAR** o artigo 3º, da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao valor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 6º - **INCLUIR** no **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, as **Fichas de Códigos: 721 a 725**, no que se refere à Abertura de Crédito Adicional Especial, com seus respectivos valores, constantes das **Fichas de Códigos: 538, 540, 542, 545 e 568**, supracitadas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 7º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, constante da **Lei nº 2.541, de 4 de dezembro de 2023**, no que se refere ao valor do **Excesso de Arrecadação** aberto, adicionando o incluído conforme artigo 6º, desta Lei, bem como ao **Total Geral** do valor concernente a Abertura de Crédito Adicional Especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Onde se lê "**R$ 262.303,74** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)", leia-se "**R$ 774.674,14** (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Catorze Centavos)".

§ 2º - Onde se lê "**R$ 2.024.440,83** (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)", leia-se "**R$ 2.536.811,23** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos)".

Art. 8º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 4 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 310269 e CRC: EAB9BB62

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**562**	**07/12/2023**

ID: **310541**
CRC: **FBF5BBE2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **07/12/2023 17:38:55** Finalização: **07/12/2023 17:41:34**

Processo | Documento

MD5: **55B114D1059A37BB49BAB72267F363B2**

SHA256: **56D93C4D19F833120DA9126DAA8BF8494815025074E3E915C63A7753FD058F8A**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.541, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			07/12/2023 17:40:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	07/12/2023 17:40:24

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO DE LEIS REFERENTES AO OGM	07/12/2023 17:40:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO BATISTA PEREIRA	Vice Prefeito	08/12/2023 11:32:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 310541 e o CRC FBF5BBE2.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2813**	**15/12/2023**

ID: **313269**
CRC: **1AB9FD36**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2023 09:59:20** Finalização: **15/12/2023 10:06:42**

Processo Documento

MD5: **4579ECE515ADCDD66DA1B30FAFEC8D36**

SHA256: **E76BF52D4225F235FBE4C3178518D4FDE97CDC5A150CDC4FDDE3DCE272322C7E**

Súmula/Objeto:

Retificação da Lei 2541 de 04 de Dezembro de 2023

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2023 10:06:05

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2023 10:01:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 313269 e o CRC 1AB9FD36.